



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
Gabinete do Secretário

**Ofício**

**Número de Referência:** Ind 4033-2019

**Interessado:** SIALE - Casa Civil

**Assunto:** Ind 4033-2019 Recursos à Santa Casa de Arealva

**OFÍCIO G.S. nº 6292/2019**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR**

DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares

**Senhor Secretário,**

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL nº 4033/2019), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 4033 de 2019, de autoria da Deputada Adriana Borgo, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a liberação de recursos para a Santa Casa de Misericórdia, do município de Arealva.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que:



Assinado com senha por ALBERTO HIDEKI KANAMURA.  
Documento Nº: 1280655-5668 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1280655-5668>

Classif. documental 006.01.10.003



SESOF1201909600A

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
Gabinete do Secretário

1. de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS, os municípios são os gestores responsáveis pelo planejamento e execução das ações de atenção à saúde para seus municípios, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS;
  
2. o município de Arealva é o gestor responsável pela Santa Casa de Misericórdia, cabendo, assim, ao gestor municipal de saúde manifestar-se acerca do interesse em questão, detalhando e fundamentando a solicitação de recursos financeiros, com especificações necessárias e as razões e benefícios das obras pretendidas;
  
3. por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, julgando o pedido conveniente, poderá encaminhá-lo ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual poderá emitir um parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação feita pela Entidade, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias/financeiras da Pasta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 04 de dezembro de 2019.

Alberto Hideki Kanamura  
Secretário de Saúde EM EXERCÍCIO  
Gabinete do Secretário

